EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (AQUISIÇÃO DE BENS)

PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90019/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADORA - Unidade Gestora – UG: 985921

MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO

Aquisição de material permanente e ou equipamento previsto na Proposta nº 11934211/0001-23001, contemplada no Recurso Parlamentar 27760011.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 103.914,71 (cento e três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/04/2025 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE VALENÇA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada Rua Dr. Figueiredo, n° 320, Centro, Valença, RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do processo nº 1.567/2025, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente e ou equipamento previsto na Proposta nº 11934211/0001-23001, contemplada no Recurso Parlamentar 27760011.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação no que for de seu interesse.

GRUPO I

ITEM	**QTD**	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS					
1	**02**	Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados	621819	12.000,00	24.000,00

		criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o			

		pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias			
		TOTAL			24.000,00

GRUPO II

TEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitario	Valor Total
LONGARINA					
2	**09**	Longarina de 3 (três) lugares, sem braços com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Assento e encosto em polipropileno. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA 74 ESCRITÓRIO - CADEIRAS CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS.	253354	379,00	3.411,00
CADEIRA					

3	**16**	Confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com solda MIG, garantindo resistência e durabilidade. A pintura deverá ser feita por processo eletrostático. O assento e o encosto são fabricados em madeira BP, com espessura reforçada e espuma de poliuretano D33 no assento e espuma D30 no encosto. **Especificações:** Dimensões do Produto: Largura: 44 cm. Altura: 88 cm. Profundidade: 54 cm. Peso: 7 Kg. Outras medidas: Altura do assento ao chão: 46 cm. Assento (Largura x Profundidade): 40 x 40 cm. Encosto (Largura x Altura): 35 x 36 cm. Características do Produto: Material da Estrutura: Tubos em aço carbono 20x20. Peso Suportado: 120 Kg. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi. Revestimento/Tecido: Sintético. Espuma do Assento: Espuma laminada 50 mm. Material do Assento: Madeira BP. Espuma do Encosto: Espuma laminada 30 mm. Material do Encosto: Madeira BP. Material dos Pés: Sapatas plásticas. Diferenciais: Fabricação Nacional. Cadeira empilhável. Possui encaixe para virar longarina. Sistema	629990	799,00	12.784,00

		de Montagem: Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Baixa. Volumes: 1 Volume. Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira. Garantia do fabricante: 90 dias contra defeito de fabricação.			
MESA DE ESCRITÓRIO					
4	**10**	Mesa para escritório 1,5 x 0,60, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: CINZA	601809	372,60	3.726,00
MESA PARA IMPRESSORA					
5	**07**	Fabricado em MDF 18mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de	483031	216,00	1.512,00

		metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 40cm, Tampo: MDP, Acabamento: Perfil Ergosoft 180º. COR: CINZA			
AR CONDICIONADO					
6	**07**	Ar condicionado split 9.000 quente/frio – ar-condicionado com tecnologia e conectividade aliado a conforto térmico e economia potência 807 (w) consumo aproximado de 305 (kwh/ano) com tolerância de (2% para +ou -), vazão do ar 520 (m^3/h). controle total de onde você estiver através do aplicativo que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. através dos assistentes compatíveis com o aparelho você também pode ligar, desligar, ajustar a temperatura ou alterar funções com comandos de voz simples e intuitivos. com a função eco noite quando ativada, a economia de energia pode chegar a até 70% ou em modo normal até 60% quando comparado aos aparelhos convencionais. possui a tecnologia inverter, que garante alta eficiência,	233862	2.099,00	14.693,00

		menor consumo de energia e baixo nível de ruído. possui o processador de 4° geração que permite que o compressor trabalhe com uma ampla faixa de rotação, com melhor aproveitamento da energia, maior estabilidade de temperatura (+/- 0,5°c), e quando solicitado, faz com que a frequência suba até 65 hz em aproximadamente 6 segundos, o que garante que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. sistema: completo sistema com tripla filtragem e ionizador, elimina até 99,9*% dos vírus e bactérias e emite íons negativos removendo pólen e impurezas do ar. alta tecnologia: evaporadora e condensadora com tratamento especial, que garante maior resistência à oxidação e corrosão. modo turbo: operação na capacidade máxima, fazendo com que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. função dormir: a temperatura ajustada é controlada para maior conforto e economia. Função led: desativa o sinal sonoro e desliga a luz do display da unidade interna. controle			

		remoto com backlight: facilita a operação do equipamento em ambientes escuros e indica quando a carga da bateria estiver fraca. função siga-me 4: a unidade interna seguirá a temperatura do ambiente em que está o controle remoto. função clean: com esta tecnologia, elimina poeira, mofo e graxa e evita o congelamento da unidade. aviso limpar e substituir filtro: indica quando é necessário limpar e substituir o filtro. função brisa indireta: evita o fluxo de ar direto sobre os usuários. função eco: configura automaticamente a temperatura para 24ºc, buscando maior economia de energia. função energia: permite que a capacidade do compressor da unidade externa seja limitada em 75% ou 50%, proporcionando maior economia de energia. função timer (temporizador): programação para ligar e desligar no horário desejado. função oscilar: ativa o movimento automático das aletas horizontais. função direção: altera o ângulo das aletas e permite melhor direcionamento do ar no ambiente. 5 modos de operação: refrigeração, aquecimento (somente nos modelos			

		quente/frio), automático, ventilação e desumidificação. 5 velocidades: silencioso, baixa, média, alta e automática. fluido refrigerante ecológico r-410a: atóxico, não inflamável e não agride a camada de ozônio , conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de instalação; buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxaxp)(cm) largura (cm) 72,5 x altura (cm) 28,9 x profundidade (cm) 20,0 unidade externa (lxaxp)(cm) largura (cm) 79,1 x altura (cm) 49,5 x profundidade (cm) 27,0 peso líquido - int/ext (kg) 7,8/19,6 , serviços de instalação de ar condicionado 9.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 9.000 btus: tubulação de cobre, tubo			

		esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás, incluindo a instalação completa que deverá ser feita por empresa credenciada da marca e profissionais técnicos autorizados desta forma (conforme consta no manual do produto) o fabricante irá manter a garantia do compressor por 10 anos e a garantia total contra defeitos de fabricação por 12 meses, com ampla rede de assistência técnica na região.			
		ARQUIVO			
7	**04**	Arquivo de Aço com 04 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Quantidade de gavetas: 04. Gavetas deslizam com rolamentos sobre esferas de aço. Porta-etiqueta estampado em cada gaveta. Corpo /	482650	640,00	2.560,00

		Portas: Chapa: 26 – 0,45mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm. Medidas internas: Alt. 300 X Larg. 400 x Prof. 580 mm. Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas. Desmontável: Não. Chapa: # 26 (0,45mm). Puxadores: Modelo alça perfil em PVC. Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização. Capacidade: Média de 40Kg por gaveta. Cor: CINZA Padrão.			
		ARMÁRIO			
8	**10**	Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento fosfatizante anticorrosivo, em "CHAPA 26" (0,45mm). O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Armário de Aço 2 Portas PA 120- Cor CINZA. Chapa: Estrutura e prateleiras em chapa 26 (0,45mm). Medidas do Armário: Altura 198cm x Comprimento 120cm x Profundidade 40cm. Portas com reforço. Tratamento de pintura eletrostática. Estrutura: altura 1,98cm x largura 1,20cm x profundidade 40cm, com chave	621602	669,00	6.690,00

		inclusa. Prateleiras: quantidade 04, fixa 01, regulável 03, resistência 20 kg por prateleira.			
ARMÁRIO VITRINE					
9	**02**	Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono. 3 Prateleiras em vidros de cristais de 3mm. Portas e Laterais em vidro 3 mm. Possui fechadura com chave tipo Yale. Acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química, tratamento anti-ferruginoso, anticorrosiva, secagem em estufa, levados a temperatura de 220º. **DIMENSÕES DO PRODUTO:** Estrutura: 0,40 cm x 0,60 cm x 1,60 mt (C x L x A). Prateleira: 0,59 cm x 0,33 cm x 3 mm (C x L x A). Porta de vidro: 1,05 mt x 0,22 cm x 3 mm (C x L x A). Vidro lateral: 1,19 mt x 0,32 cm x 3 mm (C x L x A). Cor: BRANCA. Lembrete: As dimensões podem sofrer variações de 5% para mais ou menos. **Garantia de Fabricação 12 meses.** REGISTRO ANVISA: ISENTO	451475	853,45	1.706,90
ESCADA COM 2 DEGRAUS					
10	**06**	Estrutura tubular redonda em aço. Estrutura fixa não permite dobrar para guardar. Piso em madeira com borracha antiderrapante. Acabamento com pintura epóxi. Para uso hospitalar	481039	169,00	1.014,00

		e clinico em geral e também residencial devido a sua praticidade de tamanho e facilidade para guardar, permite acesso a armários mais altos. **Dimensões:** Largura 46cm, Profundidade 48cm, Altura 35cm, Suporta Até 150kg.			
		TOTAL			48.096,90

GRUPO III

TEM	**QTD**	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitario	Valor Total
		FOCO REFLETOR			
11	**04**	O Foco Clínico FL 4000HR é um equipamento para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Sendo um equipamento que é composto por um sistema de iluminação LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, altura variável entre 90 cm e 164 cm, sistema	422359	491,15	1.964,60

		de iluminação com lâmpada led, iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. **Diferenciais e Benefícios:** *** Segurança:** O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; *** Intensidade:** O equipamento possui uma intensidade de luz ajustável, permitindo que os profissionais de saúde ajustem a iluminação de acordo com as necessidades do procedimento e das preferências pessoais; *** Tecnologia:** é equipado com tecnologia LED de alta qualidade, que produz uma luz branca e brilhante para iluminar com precisão a área de trabalho. Além disso, a tecnologia LED oferece um baixo consumo de energia, o que resulta em economia de custos de energia elétrica;			

		*** Alimentação:** O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local; *** Durabilidade:** Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; **Indicações:** * Salas de cirurgia. * Consultórios médicos. * Clínicas de estética. * Áreas de Hospitais. **Contraindicações:** * Este produto não possui contraindicações. **Especificações:*** Modelo: FL 4000HR; * Sistema de iluminação com lâmpada led. * Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. * Altura variável entre 90 cm e 164 cm, * Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). * Potência: 5 W. * Peso líquido: 5,000Kg. * Garantia: 1 ano * Registro ANVISA nº 80127840022. **Itens Inclusos:** * Foco de Luz clínico HR * Manual de instruções em português. **Dimensões do Produto:** * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg			

		Dimensões da Embalagem: * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg			
CARRO DE CURATIVO					
12	**02**	O carro curativo em inox é um equipamento hospitalar essencial, projetado para auxiliar em procedimentos de curativos, pequenos atendimentos e transporte de materiais estéreis ou contaminados. Fabricado em aço inoxidável, ele oferece alta durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão, sendo ideal para ambientes que exigem rigorosos padrões de limpeza e assepsia. **Material:** Estrutura: Inox, Prateleiras: Inox, Bacia: Inox, Balde: Inox. **Tamanho:** Carro curativo: 85x44x83 (Comprimento x largura x altura), Prateleiras; 83x44 (Comprimento x largura), Bacia: 10x20x20 (Comprimento x largura x altura), Balde: 26x28x28 (Comprimento x largura x altura), Dimensões/peso (embalado): 15kg 88x47x44 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carro curativo (Montado), Bacia, Balde. **Garantia:**90 dias	432137	769,98	1.539,96
MESA DE EXAMES					

13	**02**	Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade na COR: PRETO, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. **Equipamento composto de**: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); **Acessórios fornecidos**: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim de alta qualidade, e	415928	1.607,72	3.215,44

		dispositivo para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em gel coat. Acessórios opcionais: suporte para lençol e suporte para soro; Peso admissível sobre a estrutura: 150 kg. Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm. INDÚSTRIA BRASILEIRA. Possuir Registro na ANVISA.			
		CADEIRA COLETA DE SANGUE			
14	**01**	Cadeira para coleta de sangue com apoio frontal. **DESCRIÇÃO:** Fabricada em aço carbono 3⁄4 com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Contendo braçadeiras estofada com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e encosto estofado D28 e espuma de 3 cm. Apoio frontal com regulagem por mandril. Altura do chão até o assento 0,45 cm. Largura do assento 0,39 cm. **DETALHES:** Altura: 98 cm x Largura: 62 cm x Profundidade: 52 cm x Peso: 8 kg.	623236	499,98	499,98
		BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL			
15	**02**	Dimensões: 45cm de largura, 20cm de altura, 61cm de comprimento. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g. Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight. Bateria Interna com	457790	733,12	1.466,24

		autonomia de 80 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma em chapa aço carbono c/ dimensões 340 x 390 mm; Estrutura em perfis de cantoneira; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Cabo alça fabricado em baquelite; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Carregador externo 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Saída de dados RS 232. Procedência Nacional; Peso: 6,750 kg.			
BALDE A PEDAL					
16	**04**	Material: Aço Inox AISI 430. Espessura: 0,4 mm. Acabamento: Polido. Tratamento anti digitais: Não. Alça para transporte: Sim. Abertura: Pedal. Tampa: Sim, com sistema Stay Open. Fechamento suave da tampa: Não. Balde plástico removível: Sim. Capacidade: 30 L. Saco de lixo recomendado: 40 - 60 L	428395	177,30	709,20
COMPRESSOR					
17	**02**	• Operação silenciosa abaixo de 60 dB • Isento de óleo: ar puro e livre de contaminações	422320	2.848,91	5.697,82

		• Tanque de 38 litros: ideal para um consultório com fornecimento contínuo • Garantia de 1 ano e vaso de pressão com pintura antibacteriana **Benefícios clínicos do ar comprimido limpo:** Compressor odontológico 100% isento de óleo, que elimina o risco de resíduos oleosos nos equipamentos. **Característica/ Descrição:** Capacidade: 38 litros, Tipo de lubrificação: Isento de óleo, Nível de ruído: Abaixo de 60 dB, Tipo de pintura: Eletrostática antibacteriana, Sistema de segurança: Válvula automática de pressão, Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.			
MOCHO					
18	**02**	Mocho Banco Giratório 360 graus a gás com Encosto e Rodízios - Hospitalar e odontológico. ESPECIFICAÇÕES: Banco giratório com encosto; Ajuste de altura através de sistema a gás; Assento com espuma injetada de alta densidades; Revestimento Tecido Automotivo na Cor Cinza, Base em Aço com 5 pés, acabamento em Polipropileno de alta resistência, Pés com rodízios. Diâmetro Assento: 34 cm, Medidas Encosto: 38 cm (L) x 10 cm (A), Altura Mín.: 44cm	465346	399,99	799,98

		(do chão ao assento), Altura Máx.: 56cm (do chão ao assento), Peso Máximo suportado: 120 kg. Medidas: 60x50x50 cm (AxLxC). Cor: CINZA. ESTRUTURA DA BASE DO MOCHO NA COR PRETA. Peso: Aproximadamente 5 Kg. Fácil montagem (acompanha instruções), sem necessidade de uso de chaves e/ou ferramentas especiais. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.			
MESA AUXILIAR					
19	**02**	Mesa Auxiliar em Inox é a solução ideal para quem busca praticidade, durabilidade e mobilidade no ambiente profissional ou doméstico. Com estrutura inteiramente em aço inox, este carrinho oferece resistência à corrosão, fácil higienização e um design moderno e funcional. **Ficha técnica. Material:** Estrutura: Inox Rodízios: 2'' Nylon **Tamanho:** Estrutura: 90x50x80 (Comprimento x largura x altura). Prateleiras: 90x50 (Comprimento x largura). Dimensões/peso (embalado): 10kg 90x50x10 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carrinho Mesa Auxiliar (Desmontado). **Garantia:** 90 dias	617671	545,62	1.091,24

BALDA/LIXEIRA					
20	**08**	Características: Cesto redondo com pedal de aço confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB. Não resseca e tem maior durabilidade com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade. Tampa acionada através do pedal, evitando o contato manual. Produzida com material qualificado e de alto impacto. É atóxica e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Tipo de lixeira: Pedal com aço. Características do pedal desmontável. Utilização em lixeiras redondas de 60 litros. A armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Medidas do cesto com pedal de aço: Altura: 73 cm, Largura: 45 cm, Comprimento:45 cm. Embalagem: 1 lixeira com pedal de aço desmontável, 60 litros, cor: BRANCA.	611059	116,30	930,40
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA					
21	**01**	Um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O carro deverá transportar com praticidade	330346	912,95	912,95

		todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde duplo com capacidade de 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Deverá estar composto pelos seguintes itens: • Carro Funcional América, • Balde duplo de 30 litros – 2 águas, • Cabo alumínio - 1,40 m, • Garra Euro Plástica, • Refil Loop com cinta - 320g, • Placa Sinalizadora Piso Molhado, • Pá Pop, • Conjunto Mop Pó – 60 cm. Volume 1 Embalado, Comprimento: 77 cm, Largura: 38,5 cm, Altura: 37,5 cm Peso: 10,2 kg, Volume 2 Embalado, Comprimento: 87 cm, Largura: 30 cm, Altura: 57 cm, Peso: 19 kg.			
CADEIRA ODONTOLÓGICA					
22	**01**	**CADEIRA:**	422344	12.990,00	12.990,00

		• Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso • Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto • Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg • Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório • Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional • Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores • Braço de apoio para o paciente rebatível 90º • Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts • Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz • Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com			

		regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca • Consultório ambidestro **PEDAL:** • Joystick • Pedal de comando multifuncional acionando cadeira e refletor • Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados • Posições de trabalho que podem ser personalizadas • Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente • Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero" • Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente EQUIPO: • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do			

		equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos • Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal • Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável • Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis • Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual • Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão • Puxador Bilateral • De série: • 01 seringa tríplice • 02 terminais de alta rotação • 01 terminal com spray para baixa rotação **UNIDADE DE ÁGUA:** • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto			

		• Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos • Filtro de detritos localizado na base da cadeira • Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água • Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice • Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório • Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água • Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos) • Terminal Sugador Venturi			

		• Terminal Sugador Bomba de Vácuo REFLETOR: • Refletor Sirius 3LEDs • Tecnologia de iluminação – LED • Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais • Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. • Sensor de proximidade • O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada • A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade • O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação • Fonte de luz fria • Não gera calor no campo operatório • Foco de luz retangular • Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente			

		• Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho • Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio • Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. • Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional • Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis • O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo: • Sensor 3 LEDs • Sistema óptico com 3 LEDs • Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX			

		COR: **MARINE**			
		TOTAL			31.817,81

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do governo federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 3.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 3 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar n° 123/2006, e do art. 8º do Decreto n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009.

2.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5.3 Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, nos termos Lei Municipal nº 2367 /2007 e Lei complementar Municipal nº 122/2009.

2.6 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 , Lei Municipal n° 2367/2027 e Lei complementar Municipal nº 122/2009.
, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

2.6.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.7.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

2.8 O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.3 e 3.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9.2 O disposto nos itens 3.7.3 e 3.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

2.12.1 as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

2.12.2 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.12.3 o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato, nos termos do compromisso firmado conforme item 3.12.1;

2.12.4 as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

2.12.5 a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

3.3.6 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Município de Valença RJ.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item anterior impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 4.5 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, conforme disposto no item 6.8, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item;

4.1.2 Serão aceitos marcas e fabricantes que comprovem o atendimento a essas especificações. A apresentação de ficha técnica e certificados de qualidade é obrigatória.

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

4.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01(um centavo).

5.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

5.9.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa “aberto e fechado”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Lei Municipal nº 2367/2007.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Lei Municipal nº 2367/2007.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o abaixo previsto, nesta ordem:

I - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021;

II - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

III - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

IV - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os critérios de desempate previstos nos incisos II, III, IV e V deste artigo

serão aplicados nas hipóteses em que não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

5.19.1.1 contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

5.19.1.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.19.1.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 empresas brasileiras;

5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.1.1 A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.

6.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.1.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2 Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1 contiver vícios insanáveis;

6.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.5 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa/ME 73/2022.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

6.10 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

f) módulo Registro de Ocorrências do Comprasnet.

6.11 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o Anexo referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor.

7.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo Pregoeiro por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

7.6.1 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se o Pregoeiro, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

7.6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos regulamentada pelo Lei Municipal nº 2367/2007.

7.14 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, conforme art. 17, §2º, do Decreto nº 45/2025.

7.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.15.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.15.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.16 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.16.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e forem exigidos neste Edital requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.17 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.17.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 8.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional ***licitacoespmvrj@gmail.com***, mediante confirmação de recebimento.

8.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

8.1.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional ***licitacoespmvrj@gmail.com***, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

8.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2.4 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.2.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.2.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.

10. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a fase recursal, os licitantes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual Cadastro de Reserva.

10.1.1 A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste item não prejudicará o resultado do certame, inclusive quanto à ordem de classificação das propostas.

10.2 Homologada a licitação, deverão ser registrados na Ata de Registro de Preços, para fins de formação de Cadastro de Reserva:

10.2.1 os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação; e

10.2.2 os proponentes que mantiverem sua proposta original.

10.3 A ordem de classificação dos registrados na Ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

10.4 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes.

10.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso do item 11.5, bem como de cancelamento do registro do proponente ou dos preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 28 e nos arts. 29 e 31 do Decreto nº 46/2025 e na Ata de Registro de Preços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA

12.1 Haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.1.1 Caso o prazo de vigência do contrato seja inferior a um ano, a garantia prevista no item 15.1 será calculada sobre o valor total do Contrato.
12.1.2 Na forma do art. 101 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.
12.2 O contratado poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

12.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
12.2.2 seguro-garantia;
12.2.3 fiança bancária; e
12.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
12.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo contratado, a garantia assegurará o pagamento de:

12.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;
12.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao contratado; e
12.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
12.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.
12.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
12.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 15.7, o contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 12.2.
12.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:
12.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
12.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
12.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 15.5 deste Edital; e
12.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.3, observada a legislação que rege a matéria.
12.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
12.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco

Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do contratante, na conta corrente nº ....., da agência ..... da instituição financeira contratada pelo Município, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao contratado, na forma do item 15.16.

12.11 O contratado obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 12.1 neste item.

12.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

12.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

12.13 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

12.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

12.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

12.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

12.17 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

13. PAGAMENTO

13.1 O contratante deverá pagar o preço ao contratado em 01 (uma) parcelas, na conta corrente de titularidade do contratado a ser indicada.

13.2 Os pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços de qualquer natureza realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo serão efetuados exclusivamente, por meio da Instituição financeira contratada pelo município atualmente **Banco Itaú S.A**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

13.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 40, de 25 de fevereiro de 2025.

13.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

13.4 O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Centro na cidade do Valença, no Estado do Rio de Janeiro ou pelo e-mail ***smscompras@yahoo.com.br***

13.5 Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 16.4, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) por consulta aos cadastros mencionados no item 8.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

13.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

13.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die.*

13.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e,* do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados.

13.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

14. PRAZO CONTRATUAL

14.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

14.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e no Contrato.

15. REAJUSTE

15.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

15.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

15.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5.1 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

15.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

15.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
b) a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

15.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

15.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

15.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

15.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.

16. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

16.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto nº 40/2025.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

17.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.5.4 deixar de apresentar amostra; ou

17.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 20.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 20.1.1 a 20.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 20.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

17.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 20.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

17.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

17.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 17.13.

17.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

17.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

17.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 17.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

17.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

17.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5(cinco) % do valor do Contrato.

17.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:
17.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
17.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
17.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
17.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
17.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:
a) as sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
b) a aplicação da sanção prevista no item 20.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Município; ou
b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

17.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

17.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:
a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 17.2.1 e 17.2.2, contado da data da intimação;
b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 17.2.3 e 17.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:
a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 20.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

17.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR.

17.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao Comprasnet.

17.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

17.12 O contratante deverá remeter para os órgãos competentes o extrato de publicação no Boletim Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a

formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Valença.

17.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

17.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

17.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Departamento de Cadastro Controle e Arrecadação para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

17.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõe a Lei Complementar nº: 279/2024.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Estudo Técnico Preliminar
Anexo III - Modelo de apresentação da proposta
Anexo IV - Documentação exigida para Habilitação
Anexo V - Orçamento estimado/ Planilha de Custos
Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato
Anexo VII - Declarações

Valença , 24 de março de 2026

Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Atenção Primária à Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata angelo de Carvalho

MATRÍCULA: 211.819

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1567/2025

1 - OBJETO

Aquisição de material permanente e ou equipamento previsto na Proposta nº 11934211/0001-23001, contemplada no Recurso Parlamentar 27760011.

*Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT/CATSERV e a do Edital, prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no Edital.

2 – OBJETIVO

Suprir as necessidades da unidade de saúde ESF Hildebrando Lopes pertencente a Atenção Primária à Saúde, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

O contrato terá vigência de doze meses.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como ‘bens comuns’

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

GRUPO I

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitario	Valor Total
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS					
1	**02**	Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com	621819	12.000,00	24.000,00

		evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as			

		ações de contingências necessárias			
		TOTAL			24.000,00

GRUPO II

TEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitario	Valor Total
LONGARINA					
1	**09**	Longarina de 3 (três) lugares, sem braços com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Assento e encosto em polipropileno. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA 74 ESCRITÓRIO - CADEIRAS CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS.	253354	379,00	3.411,00
CADEIRA					
2	**16**	Confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com solda MIG, garantindo resistência e durabilidade. A pintura deverá ser feita por processo eletrostático. O assento e o encosto	629990	799,00	12.784,00

		são fabricados em madeira BP, com espessura reforçada e espuma de poliuretano D33 no assento e espuma D30 no encosto. **Especificações:** Dimensões do Produto: Largura: 44 cm. Altura: 88 cm. Profundidade: 54 cm. Peso: 7 Kg. Outras medidas: Altura do assento ao chão: 46 cm. Assento (Largura x Profundidade): 40 x 40 cm. Encosto (Largura x Altura): 35 x 36 cm. Características do Produto: Material da Estrutura: Tubos em aço carbono 20x20. Peso Suportado: 120 Kg. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi. Revestimento/Tecido: Sintético. Espuma do Assento: Espuma laminada 50 mm. Material do Assento: Madeira BP. Espuma do Encosto: Espuma laminada 30 mm. Material do Encosto: Madeira BP. Material dos Pés: Sapatas plásticas. Diferenciais: Fabricação Nacional. Cadeira empilhável. Possui encaixe para virar longarina. Sistema de Montagem: Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Baixa. Volumes: 1 Volume. Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira.			

		Garantia do fabricante: 90 dias contra defeito de fabricação.			
MESA DE ESCRITÓRIO					
3	**10**	Mesa para escritório 1,5 x 0,60, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: CINZA	601809	372,60	3.726,00
MESA PARA IMPRESSORA					
4	**07**	Fabricado em MDF 18mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 40cm, Tampo:	483031	216,00	1.512,00

		MDP, Acabamento: Perfil Ergosoft 180º. COR: CINZA			
AR CONDICIONADO					
5	**07**	Ar condicionado split 9.000 quente/frio – ar-condicionado com tecnologia e conectividade aliado a conforto térmico e economia potência 807 (w) consumo aproximado de 305 (kwh/ano) com tolerância de (2% para +ou -), vazão do ar 520 (m^3/h). controle total de onde você estiver através do aplicativo que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. através dos assistentes compatíveis com o aparelho você também pode ligar, desligar, ajustar a temperatura ou alterar funções com comandos de voz simples e intuitivos. com a função eco noite quando ativada, a economia de energia pode chegar a até 70% ou em modo normal até 60% quando comparado aos aparelhos convencionais. possui a tecnologia inverter, que garante alta eficiência, menor consumo de energia e baixo nível de ruído. possui o processador de 4° geração que permite que o compressor trabalhe com uma ampla	233862	2.099,00	14.693,00

		faixa de rotação, com melhor aproveitamento da energia, maior estabilidade de temperatura (+/- 0,5°c), e quando solicitado, faz com que a frequência suba até 65 hz em aproximadamente 6 segundos, o que garante que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. sistema: completo sistema com tripla filtragem e ionizador, elimina até 99,9*% dos vírus e bactérias e emite íons negativos removendo pólen e impurezas do ar. alta tecnologia: evaporadora e condensadora com tratamento especial, que garante maior resistência à oxidação e corrosão. modo turbo: operação na capacidade máxima, fazendo com que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. função dormir: a temperatura ajustada é controlada para maior conforto e economia. Função led: desativa o sinal sonoro e desliga a luz do display da unidade interna. controle remoto com backlight: facilita a operação do equipamento em ambientes escuros e indica quando a carga da bateria estiver fraca. função			

		siga-me 4: a unidade interna seguirá a temperatura do ambiente em que está o controle remoto. função clean: com esta tecnologia, elimina poeira, mofo e graxa e evita o congelamento da unidade. aviso limpar e substituir filtro: indica quando é necessário limpar e substituir o filtro. função brisa indireta: evita o fluxo de ar direto sobre os usuários. função eco: configura automaticamente a temperatura para 24ºc, buscando maior economia de energia. função energia: permite que a capacidade do compressor da unidade externa seja limitada em 75% ou 50%, proporcionando maior economia de energia. função timer (temporizador): programação para ligar e desligar no horário desejado. função oscilar: ativa o movimento automático das aletas horizontais. função direção: altera o ângulo das aletas e permite melhor direcionamento do ar no ambiente. 5 modos de operação: refrigeração, aquecimento (somente nos modelos quente/frio), automático, ventilação e desumidificação. 5 velocidades: silencioso, baixa, média, alta e automática. fluido refrigerante			

		ecológico r-410a: atóxico, não inflamável e não agride a camada de ozônio , conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de instalação; buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxaxp)(cm) largura (cm) 72,5 x altura (cm) 28,9 x profundidade (cm) 20,0 unidade externa (lxaxp)(cm) largura (cm) 79,1 x altura (cm) 49,5 x profundidade (cm) 27,0 peso líquido - int/ext (kg) 7,8/19,6 , serviços de instalação de ar condicionado 9.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 9.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo			

		isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás, incluindo a instalação completa que deverá ser feita por empresa credenciada da marca e profissionais técnicos autorizados desta forma (conforme consta no manual do produto) o fabricante irá manter a garantia do compressor por 10 anos e a garantia total contra defeitos de fabricação por 12 meses, com ampla rede de assistência técnica na região.			
		ARQUIVO			
6	**04**	Arquivo de Aço com 04 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Quantidade de gavetas: 04. Gavetas deslizam com rolamentos sobre esferas de aço. Porta-etiqueta estampado em cada gaveta. Corpo / Portas: Chapa: 26 – 0,45mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm. Medidas internas: Alt. 300 X Larg. 400 x Prof. 580 mm.	482650	640,00	2.560,00

		Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas. Desmontável: Não. Chapa: # 26 (0,45mm). Puxadores: Modelo alça perfil em PVC. Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização. Capacidade: Média de 40Kg por gaveta. Cor: CINZA Padrão.			
		ARMÁRIO			
7	**10**	Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento fosfatizante anticorrosivo, em "CHAPA 26" (0,45mm). O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Armário de Aço 2 Portas PA 120- Cor CINZA. Chapa: Estrutura e prateleiras em chapa 26 (0,45mm). Medidas do Armário: Altura 198cm x Comprimento 120cm x Profundidade 40cm. Portas com reforço. Tratamento de pintura eletrostática. Estrutura: altura 1,98cm x largura 1,20cm x profundidade 40cm, com chave inclusa. Prateleiras: quantidade 04, fixa 01, regulável 03, resistência 20 kg por prateleira.	621602	669,00	6.690,00
		ARMÁRIO VITRINE			

8	**02**	Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono. 3 Prateleiras em vidros de cristais de 3mm. Portas e Laterais em vidro 3 mm. Possui fechadura com chave tipo Yale. Acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química, tratamento anti-ferruginoso, anticorrosiva, secagem em estufa, levados a temperatura de 220º. **DIMENSÕES DO PRODUTO:** Estrutura: 0,40 cm x 0,60 cm x 1,60 mt (C x L x A). Prateleira: 0,59 cm x 0,33 cm x 3 mm (C x L x A). Porta de vidro: 1,05 mt x 0,22 cm x 3 mm (C x L x A). Vidro lateral: 1,19 mt x 0,32 cm x 3 mm (C x L x A). Cor: BRANCA. Lembrete: As dimensões podem sofrer variações de 5% para mais ou menos. **Garantia de Fabricação 12 meses.** REGISTRO ANVISA: ISENTO	451475	853,45	1.706,90
ESCADA COM 2 DEGRAUS					
9	**06**	Estrutura tubular redonda em aço. Estrutura fixa não permite dobrar para guardar. Piso em madeira com borracha antiderrapante. Acabamento com pintura epóxi. Para uso hospitalar e clinico em geral e também residencial devido a sua praticidade de tamanho e facilidade para guardar, permite acesso a armários mais altos.	481039	169,00	1.014,00

		Dimensões: Largura 46cm, Profundidade 48cm, Altura 35cm, Suporta Até 150kg.			
		TOTAL			48.096,90

GRUPO III

TEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitario	Valor Total
		FOCO REFLETOR			
1	**04**	O Foco Clínico FL 4000HR é um equipamento para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Sendo um equipamento que é composto por um sistema de iluminação LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, altura variável entre 90 cm e 164 cm, sistema de iluminação com lâmpada led, iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). O equipamento possui transformador de energia com chave	422359	491,15	1.964,60

		seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. **Diferenciais e Benefícios:** *** Segurança:** O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; *** Intensidade:** O equipamento possui uma intensidade de luz ajustável, permitindo que os profissionais de saúde ajustem a iluminação de acordo com as necessidades do procedimento e das preferências pessoais; *** Tecnologia:** é equipado com tecnologia LED de alta qualidade, que produz uma luz branca e brilhante para iluminar com precisão a área de trabalho. Além disso, a tecnologia LED oferece um baixo consumo de energia, o que resulta em economia de custos de energia elétrica; *** Alimentação:** O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento			

		ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local; * **Durabilidade:** Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; **Indicações:** * Salas de cirurgia. * Consultórios médicos. * Clínicas de estética. * Áreas de Hospitais. **Contraindicações:** * Este produto não possui contraindicações. **Especificações:*** Modelo: FL 4000HR; * Sistema de iluminação com lâmpada led. * Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. * Altura variável entre 90 cm e 164 cm, * Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). * Potência: 5 W. * Peso líquido: 5,000Kg. * Garantia: 1 ano * Registro ANVISA nº 80127840022. **Itens Inclusos:** * Foco de Luz clínico HR * Manual de instruções em português. **Dimensões do Produto:** * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg **Dimensões da Embalagem:** * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg			
CARRO DE CURATIVO					
2	**02**	O carro curativo em inox é um equipamento hospitalar essencial, projetado para auxiliar em	432137	769,98	1.539,96

		procedimentos de curativos, pequenos atendimentos e transporte de materiais estéreis ou contaminados. Fabricado em aço inoxidável, ele oferece alta durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão, sendo ideal para ambientes que exigem rigorosos padrões de limpeza e assepsia. **Material:** Estrutura: Inox, Prateleiras: Inox, Bacia: Inox, Balde: Inox. **Tamanho:** Carro curativo: 85x44x83 (Comprimento x largura x altura), Prateleiras; 83x44 (Comprimento x largura), Bacia: 10x20x20 (Comprimento x largura x altura), Balde: 26x28x28 (Comprimento x largura x altura), Dimensões/peso (embalado): 15kg 88x47x44 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carro curativo (Montado), Bacia, Balde. **Garantia:**90 dias			
MESA DE EXAMES					
3	**02**	Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade na COR: PRETO, montado sobre quadro com	415928	1.607,72	3.215,44

		estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. **Equipamento composto de**: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); **Acessórios fornecidos**: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim de alta qualidade, e dispositivo para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em gel coat. Acessórios opcionais: suporte para lençol e suporte para soro; Peso admissível sobre a estrutura: 150 kg. Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm.			

		INDÚSTRIA BRASILEIRA. Possuir Registro na ANVISA.			
		CADEIRA COLETA DE SANGUE			
4	**01**	Cadeira para coleta de sangue com apoio frontal. **DESCRIÇÃO:** Fabricada em aço carbono 3⁄4 com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Contendo braçadeiras estofada com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e encosto estofado D28 e espuma de 3 cm. Apoio frontal com regulagem por mandril. Altura do chão até o assento 0,45 cm. Largura do assento 0,39 cm. **DETALHES:** Altura: 98 cm x Largura: 62 cm x Profundidade: 52 cm x Peso: 8 kg.	623236	499,98	499,98
		BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL			
5	**02**	Dimensões: 45cm de largura, 20cm de altura, 61cm de comprimento. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g. Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight. Bateria Interna com autonomia de 80 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma em chapa aço carbono c/ dimensões 340 x 390 mm; Estrutura em perfis de cantoneira; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Cabo alça fabricado em baquelite;	457790	733,12	1.466,24

		Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Carregador externo 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Saída de dados RS 232. Procedência Nacional; Peso: 6,750 kg.			
BALDE A PEDAL					
6	**04**	Material: Aço Inox AISI 430. Espessura: 0,4 mm. Acabamento: Polido. Tratamento anti digitais: Não. Alça para transporte: Sim. Abertura: Pedal. Tampa: Sim, com sistema Stay Open. Fechamento suave da tampa: Não. Balde plástico removível: Sim. Capacidade: 30 L. Saco de lixo recomendado: 40 - 60 L	428395	177,30	709,20
COMPRESSOR					
7	**02**	• Operação silenciosa abaixo de 60 dB • Isento de óleo: ar puro e livre de contaminações • Tanque de 38 litros: ideal para um consultório com fornecimento contínuo • Garantia de 1 ano e vaso de pressão com pintura antibacteriana **Benefícios clínicos do ar comprimido limpo:** Compressor odontológico 100%	422320	2.848,91	5.697,82

		isento de óleo, que elimina o risco de resíduos oleosos nos equipamentos. **Característica/ Descrição:** Capacidade: 38 litros, Tipo de lubrificação: Isento de óleo, Nível de ruído: Abaixo de 60 dB, Tipo de pintura: Eletrostática antibacteriana, Sistema de segurança: Válvula automática de pressão, Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.			
MOCHO					
8	**02**	Mocho Banco Giratório 360 graus a gás com Encosto e Rodízios - Hospitalar e odontológico. ESPECIFICAÇÕES: Banco giratório com encosto; Ajuste de altura através de sistema a gás; Assento com espuma injetada de alta densidades; Revestimento Tecido Automotivo na Cor Cinza, Base em Aço com 5 pés, acabamento em Polipropileno de alta resistência, Pés com rodízios. Diâmetro Assento: 34 cm, Medidas Encosto: 38 cm (L) x 10 cm (A), Altura Mín.: 44cm (do chão ao assento), Altura Máx.: 56cm (do chão ao assento), Peso Máximo suportado: 120 kg. Medidas: 60x50x50 cm (AxLxC). Cor: CINZA. ESTRUTURA DA BASE DO MOCHO NA COR PRETA. Peso: Aproximadamente 5 Kg. Fácil montagem (acompanha	465346	399,99	799,98

		instruções), sem necessidade de uso de chaves e/ou ferramentas especiais. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.			
MESA AUXILIAR					
9	**02**	Mesa Auxiliar em Inox é a solução ideal para quem busca praticidade, durabilidade e mobilidade no ambiente profissional ou doméstico. Com estrutura inteiramente em aço inox, este carrinho oferece resistência à corrosão, fácil higienização e um design moderno e funcional. **Ficha técnica. Material:** Estrutura: Inox Rodízios: 2'' Nylon **Tamanho:** Estrutura: 90x50x80 (Comprimento x largura x altura). Prateleiras: 90x50 (Comprimento x largura). Dimensões/peso (embalado): 10kg 90x50x10 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carrinho Mesa Auxiliar (Desmontado). **Garantia:** 90 dias	617671	545,62	1.091,24
BALDA/LIXEIRA					
10	**08**	Características: Cesto redondo com pedal de aço confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB. Não resseca e tem maior durabilidade com camada protetora a cor não desbota com	611059	116,30	930,40

		facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade. Tampa acionada através do pedal, evitando o contato manual. Produzida com material qualificado e de alto impacto. É atóxica e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Tipo de lixeira: Pedal com aço. Características do pedal desmontável. Utilização em lixeiras redondas de 60 litros. A armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Medidas do cesto com pedal de aço: Altura: 73 cm, Largura: 45 cm, Comprimento:45 cm. Embalagem: 1 lixeira com pedal de aço desmontável, 60 litros, cor: BRANCA.			
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA					
11	**01**	Um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O carro deverá transportar com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde duplo com capacidade de 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores	330346	912,95	912,95

		efetuem a limpeza de uma área muito maior. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Deverá estar composto pelos seguintes itens: • Carro Funcional América, • Balde duplo de 30 litros – 2 águas, • Cabo alumínio - 1,40 m, • Garra Euro Plástica, • Refil Loop com cinta - 320g, • Placa Sinalizadora Piso Molhado, • Pá Pop, • Conjunto Mop Pó – 60 cm. Volume 1 Embalado, Comprimento: 77 cm, Largura: 38,5 cm, Altura: 37,5 cm Peso: 10,2 kg, Volume 2 Embalado, Comprimento: 87 cm, Largura: 30 cm, Altura: 57 cm, Peso: 19 kg.			
CADEIRA ODONTOLÓGICA					
12	**01**	**CADEIRA:** • Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso • Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto	422344	12.990,00	12.990,00

		• Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg • Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório • Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional • Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores • Braço de apoio para o paciente rebatível 90º • Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts • Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz • Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca • Consultório ambidestro **PEDAL:** • Joystick			

		• Pedal de comando multifuncional acionando cadeira e refletor • Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados • Posições de trabalho que podem ser personalizadas • Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente • Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero" • Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente EQUIPO: • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos • Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e			

		com acionamento em qualquer ponto do pedal • Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável • Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis • Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual • Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão • Puxador Bilateral • De série: • 01 seringa tríplice • 02 terminais de alta rotação • 01 terminal com spray para baixa rotação **UNIDADE DE ÁGUA:** • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos • Filtro de detritos localizado na base da cadeira			

		• Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água • Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice • Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório • Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água • Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos) • Terminal Sugador Venturi • Terminal Sugador Bomba de Vácuo REFLETOR: • Refletor Sirius 3LEDs • Tecnologia de iluminação – LED • Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia			

		elétrica do que os modelos convencionais • Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. • Sensor de proximidade • O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada • A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade • O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação • Fonte de luz fria • Não gera calor no campo operatório • Foco de luz retangular • Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente • Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho • Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona			

		visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio • Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. • Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional • Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis • O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo: • Sensor 3 LEDs • Sistema óptico com 3 LEDs • Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX COR: **MARINE**			
		TOTAL			31.817,81

4 – JUSTIFICATIVA

A aquisição em grupos foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição , para evitar emissão de

empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor.

A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos destinados para suprir as necessidades da unidade de saúde ESF Hildebrando Lopes pertencente a Atenção Primária à Saúde, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

5 - FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos será de acordo com solicitação do Setor Demandante, em até 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregues no Almoxarifado da Saúde sito à Rua Dom Rodolfo Pena n° 156 – Bairro de Fátima, no horário de 09:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará sob o Almoxarifado da Saúde;

Caso a contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da contratante a sua aceitação. A contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos equipamentos.
A entrega é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material;

Caso a contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da contratante a sua aceitação. A contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por servidor responsável pelo almoxarifado ou da unidade requisitante;

Definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento;

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar profissional específico, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
Receber o objeto entregue em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações servidor especialmente designado;
Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
Efetuar o pagamento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração

especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por grupo.

10- ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem adquiridas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.10.301.0030.1046.44.90.52.00.00.00.1601

12 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente, após liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, que deverá vir acompanhada de ordem de serviço, relatório detalhado dos serviços efetuados e das peças substituídas.

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento ,com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
Forma de fornecimento
O fornecimento do objeto será mediante a solicitação de empenho conforme necessidade desta secretaria
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,alémdoregistrodequetratoart.107daLeinº5.764, de 16 de dezembro 1971.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de1ºde maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]*

Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de2 006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14 - VIGÊNCIA

.O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato.

16 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação pelo menor preço é de R$ R$ R$ 103.814,71 (cento e três mil oitocentos e quator\e reais e setenta e um centavos), conforme custos avaliados através das pesquisas de preços realizadas.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Contrato.

15 – RESPONSÁVEL

Valença, 11 de agosto de 2025
Renata Angelo de Carvalho

Matricula: 211.819

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Atenção Primária à Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata Angelo de Carvalho

MATRÍCULA: 211.819

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1567/2025

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar a primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis,

de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, sócio econômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

1- OBJETO

Aquisição de material permanente e ou equipamento previsto na Proposta nº 11934211/0001-23001, contemplada no Recurso Parlamentar 27760011.

2- NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Necessário se fazer a aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades da unidade de saúde ESF Hildebrando Lopes pertencente a Atenção Primária à Saúde, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

3- ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANO DE ENTREGA

Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de

defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item "b", o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

c) Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado/FMS, situado à Rua: Dom Rodolfo Pena n 156 - Bairro de Fátima, no horário das 09:00 as 16:00 horas. No prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento na nota de empenho.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no Plano de Contratações Anual 2025 - mobiliários para escritório em geral item 1019.

Não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 - mobiliário e equipamentos para consultório.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos básicos para contratação já constam da descrição da necessidade, e ainda nos demais itens do estudo do ETP, principalmente por se tratar de contratação mais simplificada, o que consequentemente demanda o Estudo Técnico Preliminar também mais

simplificado.

Poderão participar desse processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal , como o FGTS e com justiça do trabalho.

Os bens enquadram se na classificação de bens e consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei n 14133/2021. E também materiais permanentes.

Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

-Especificação técnica.

-Prazo de entrega, observando o limite máximo do termo de referência.

-Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do termo de referência.

--Origem (nacional ou estrangeiro).

-Número de registro ou declaração de inserção de registro dos materiais, no ministério da saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

- A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indireta, decorrentes de qualquer custo adicional para entrega do objeto.

-A contratada deverá efetuar entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecido no termo de referência.

-A contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando a administração municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

-A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente a administração municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

_A contratada deverá responsabilizar se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com artigos 12,13,18 e 26, do código de defesa do consumidor (Lei n 8078 de 1991).

-A contratada deverá comunicar a administração , no prazo máximo de 48 horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

-A contratada deverá atender prontamente a qualquer exigências da administração, inerentes

ao objeto da presente licitação.

-O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

-O contrato deverá ter vigência de 1 ano.

-Os produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A AQUISIÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

GRUPO I

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS					
1	**02**	Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta,	621819	12.000,00	24.000,00

		no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório			

		exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias			
		TOTAL			24.000,00

GRUPO II

TEM	**QTD**	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitario	Valor Total
LONGARINA					

1	**09**	Longarina de 3 (três) lugares, sem braços com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Assento e encosto em polipropileno. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA 74 ESCRITÓRIO - CADEIRAS CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS.	253354	890,00	8.010,00
CADEIRA					
2	**16**	Confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com solda MIG, garantindo resistência e durabilidade. A pintura deverá ser feita por processo eletrostático. O assento e o encosto são fabricados em madeira BP, com espessura reforçada e espuma de poliuretano D33 no assento e espuma D30 no encosto. **Especificações:** Dimensões do Produto: Largura: 44 cm. Altura: 88 cm. Profundidade: 54 cm. Peso: 7 Kg. Outras medidas: Altura do assento ao chão: 46 cm. Assento (Largura x	629990	799,00	12.784,00

		Profundidade): 40 x 40 cm. Encosto (Largura x Altura): 35 x 36 cm. Características do Produto: Material da Estrutura: Tubos em aço carbono 20x20. Peso Suportado: 120 Kg. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi. Revestimento/Tecido: Sintético. Espuma do Assento: Espuma laminada 50 mm. Material do Assento: Madeira BP. Espuma do Encosto: Espuma laminada 30 mm. Material do Encosto: Madeira BP. Material dos Pés: Sapatas plásticas. Diferenciais: Fabricação Nacional. Cadeira empilhável. Possui encaixe para virar longarina. Sistema de Montagem: Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Baixa. Volumes: 1 Volume. Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira. Garantia do fabricante: 90 dias contra defeito de fabricação.			
MESA DE ESCRITÓRIO					
3	**10**	Mesa para escritório 1,5 x 0,60, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS	601809	597,50	5.975,00

		PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: CINZA			
MESA PARA IMPRESSORA					
4	**07**	Fabricado em MDF 18mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 40cm, Tampo: MDP, Acabamento: Perfil Ergosoft 180º. COR: CINZA	483031	216,00	1.512,00
AR CONDICIONADO					
5	**07**	Ar condicionado split 9.000 quente/frio – ar-condicionado com tecnologia e conectividade aliado a conforto térmico e economia potência 807 (w) consumo aproximado de 305 (kwh/ano) com tolerância de (2% para +ou -), vazão do ar 520 (m^3/h). controle total de onde você estiver através do	233862	2.177,52	15.242,64

		aplicativo que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. através dos assistentes compatíveis com o aparelho você também pode ligar, desligar, ajustar a temperatura ou alterar funções com comandos de voz simples e intuitivos. com a função eco noite quando ativada, a economia de energia pode chegar a até 70% ou em modo normal até 60% quando comparado aos aparelhos convencionais. possui a tecnologia inverter, que garante alta eficiência, menor consumo de energia e baixo nível de ruído. possui o processador de 4° geração que permite que o compressor trabalhe com uma ampla faixa de rotação, com melhor aproveitamento da energia, maior estabilidade de temperatura (+/- 0,5°c), e quando solicitado, faz com que a frequência suba até 65 hz em aproximadamente 6 segundos, o que garante que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. sistema: completo sistema com tripla filtragem e ionizador,			

		elimina até 99,9*% dos vírus e bactérias e emite íons negativos removendo pólen e impurezas do ar. alta tecnologia: evaporadora e condensadora com tratamento especial, que garante maior resistência à oxidação e corrosão. modo turbo: operação na capacidade máxima, fazendo com que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. função dormir: a temperatura ajustada é controlada para maior conforto e economia. Função led: desativa o sinal sonoro e desliga a luz do display da unidade interna. controle remoto com backlight: facilita a operação do equipamento em ambientes escuros e indica quando a carga da bateria estiver fraca. função siga-me 4: a unidade interna seguirá a temperatura do ambiente em que está o controle remoto. função clean: com esta tecnologia, elimina poeira, mofo e graxa e evita o congelamento da unidade. aviso limpar e substituir filtro: indica quando é necessário limpar e substituir o filtro. função brisa indireta: evita o fluxo de ar direto sobre os usuários. função eco: configura			

		automaticamente a temperatura para 24ºc, buscando maior economia de energia. função energia: permite que a capacidade do compressor da unidade externa seja limitada em 75% ou 50%, proporcionando maior economia de energia. função timer (temporizador): programação para ligar e desligar no horário desejado. função oscilar: ativa o movimento automático das aletas horizontais. função direção: altera o ângulo das aletas e permite melhor direcionamento do ar no ambiente. 5 modos de operação: refrigeração, aquecimento (somente nos modelos quente/frio), automático, ventilação e desumidificação. 5 velocidades: silencioso, baixa, média, alta e automática. fluido refrigerante ecológico r-410a: atóxico, não inflamável e não agride a camada de ozônio , conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de			

		instalação; buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxaxp)(cm) largura (cm) 72,5 x altura (cm) 28,9 x profundidade (cm) 20,0 unidade externa (lxaxp)(cm) largura (cm) 79,1 x altura (cm) 49,5 x profundidade (cm) 27,0 peso líquido - int/ext (kg) 7,8/19,6 , serviços de instalação de ar condicionado 9.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar condicionado 9.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás, incluindo a instalação completa que deverá ser feita por empresa credenciada da marca e profissionais técnicos autorizados desta forma (conforme consta no manual do produto) o fabricante irá manter a garantia do compressor por 10 anos e a garantia total contra			

		defeitos de fabricação por 12 meses, com ampla rede de assistência técnica na região.			
		ARQUIVO			
6	**04**	Arquivo de Aço com 04 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Quantidade de gavetas: 04. Gavetas deslizam com rolamentos sobre esferas de aço. Porta-etiqueta estampado em cada gaveta. Corpo / Portas: Chapa: 26 – 0,45mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm. Medidas internas: Alt. 300 X Larg. 400 x Prof. 580 mm. Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas. Desmontável: Não. Chapa: # 26 (0,45mm). Puxadores: Modelo alça perfil em PVC. Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização. Capacidade: Média de 40Kg por gaveta. Cor: CINZA Padrão.	482650	640,00	2.560,00
		ARMÁRIO			

7	**10**	Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento fosfatizante anticorrosivo, em "CHAPA 26" (0,45mm). O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Armário de Aço 2 Portas PA 120- Cor CINZA. Chapa: Estrutura e prateleiras em chapa 26 (0,45mm). Medidas do Armário: Altura 198cm x Comprimento 120cm x Profundidade 40cm. Portas com reforço. Tratamento de pintura eletrostática. Estrutura: altura 1,98cm x largura 1,20cm x profundidade 40cm, com chave inclusa. Prateleiras: quantidade 04, fixa 01, regulável 03, resistência 20 kg por prateleira.	621602	790,00	7.900,00
ARMÁRIO VITRINE					
8	**02**	Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono. 3 Prateleiras em vidros de cristais de 3mm. Portas e Laterais em vidro 3 mm. Possui fechadura com chave tipo Yale. Acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química, tratamento anti-ferruginoso, anticorrosiva, secagem em estufa, levados a temperatura de	451475	1.189,50	2.379,00

		220º. **DIMENSÕES DO PRODUTO:** Estrutura: 0,40 cm x 0,60 cm x 1,60 mt (C x L x A). Prateleira: 0,59 cm x 0,33 cm x 3 mm (C x L x A). Porta de vidro: 1,05 mt x 0,22 cm x 3 mm (C x L x A). Vidro lateral: 1,19 mt x 0,32 cm x 3 mm (C x L x A). Cor: BRANCA. Lembrete: As dimensões podem sofrer variações de 5% para mais ou menos. **Garantia de Fabricação 12 meses.** REGISTRO ANVISA: ISENTO			
ESCADA COM 2 DEGRAUS					
9	**06**	Estrutura tubular redonda em aço. Estrutura fixa não permite dobrar para guardar. Piso em madeira com borracha antiderrapante. Acabamento com pintura epóxi. Para uso hospitalar e clinico em geral e também residencial devido a sua praticidade de tamanho e facilidade para guardar, permite acesso a armários mais altos. **Dimensões:** Largura 46cm, Profundidade 48cm, Altura 35cm, Suporta Até 150kg.	481039	169,00	1.014,00
		TOTAL			57.376,64

GRUPO III

TEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Valor Unitario	Valor Total
		FOCO REFLETOR			

1	**04**	O Foco Clínico FL 4000HR é um equipamento para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Sendo um equipamento que é composto por um sistema de iluminação LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, altura variável entre 90 cm e 164 cm, sistema de iluminação com lâmpada led, iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. **Diferenciais e Benefícios:** * **Segurança:** O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior	422359	574,22	2.296,88

		sustentação e segurança ao equipamento; *** Intensidade:** O equipamento possui uma intensidade de luz ajustável, permitindo que os profissionais de saúde ajustem a iluminação de acordo com as necessidades do procedimento e das preferências pessoais; *** Tecnologia:** é equipado com tecnologia LED de alta qualidade, que produz uma luz branca e brilhante para iluminar com precisão a área de trabalho. Além disso, a tecnologia LED oferece um baixo consumo de energia, o que resulta em economia de custos de energia elétrica; *** Alimentação:** O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local; *** Durabilidade:** Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; **Indicações:** * Salas de cirurgia. * Consultórios médicos. * Clínicas de estética. * Áreas de Hospitais. **Contraindicações:** * Este produto não			

		possui contraindicações. **Especificações:*** Modelo: FL 4000HR; * Sistema de iluminação com lâmpada led. * Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. * Altura variável entre 90 cm e 164 cm, * Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). * Potência: 5 W. * Peso líquido: 5,000Kg. * Garantia: 1 ano * Registro ANVISA nº 80127840022. **Itens Inclusos:** * Foco de Luz clínico HR * Manual de instruções em português. **Dimensões do Produto:** * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg **Dimensões da Embalagem:** * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg			
CARRO DE CURATIVO					
2	**02**	O carro curativo em inox é um equipamento hospitalar essencial, projetado para auxiliar em procedimentos de curativos, pequenos atendimentos e transporte de materiais estéreis ou contaminados. Fabricado em aço inoxidável, ele oferece alta durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão, sendo ideal para ambientes que exigem rigorosos padrões de limpeza e assepsia. **Material:** Estrutura: Inox,	432137	746,99	1.493,98

		Prateleiras: Inox, Bacia: Inox, Balde: Inox. **Tamanho:** Carro curativo: 85x44x83 (Comprimento x largura x altura), Prateleiras; 83x44 (Comprimento x largura), Bacia: 10x20x20 (Comprimento x largura x altura), Balde: 26x28x28 (Comprimento x largura x altura), Dimensões/peso (embalado): 15kg 88x47x44 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carro curativo (Montado), Bacia, Balde. **Garantia:**90 dias			
MESA DE EXAMES					
3	**02**	Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade na COR: PRETO, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. **Equipamento composto de**: armário 01 porta e	415928	1.607,72	3.215,44

		gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); **Acessórios fornecidos**: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim de alta qualidade, e dispositivo para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em gel coat. Acessórios opcionais: suporte para lençol e suporte para soro; Peso admissível sobre a estrutura: 150 kg. Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm. INDÚSTRIA BRASILEIRA. Possuir Registro na ANVISA.			
		CADEIRA COLETA DE SANGUE			
4	**01**	Cadeira para coleta de sangue com apoio frontal. **DESCRIÇÃO:** Fabricada em aço carbono 3⁄4 com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Contendo braçadeiras estofada com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e encosto estofado	623236	795,00	795,00

		D28 e espuma de 3 cm. Apoio frontal com regulagem por mandril. Altura do chão até o assento 0,45 cm. Largura do assento 0,39 cm. **DETALHES:** Altura: 98 cm x Largura: 62 cm x Profundidade: 52 cm x Peso: 8 kg.			
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL					
5	**02**	Dimensões: 45cm de largura, 20cm de altura, 61cm de comprimento. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g. Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight. Bateria Interna com autonomia de 80 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma em chapa aço carbono c/ dimensões 340 x 390 mm; Estrutura em perfis de cantoneira; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Cabo alça fabricado em baquelite; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Carregador externo 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Saída de dados RS 232. Procedência Nacional; Peso: 6,750 kg.	457790	733,12	1.466,24
BALDE A PEDAL					

6	**04**	Material: Aço Inox AISI 430. Espessura: 0,4 mm. Acabamento: Polido. Tratamento anti digitais: Não. Alça para transporte: Sim. Abertura: Pedal. Tampa: Sim, com sistema Stay Open. Fechamento suave da tampa: Não. Balde plástico removível: Sim. Capacidade: 30 L. Saco de lixo recomendado: 40 - 60 L	428395	369,79	1.479,16
COMPRESSOR					
7	**02**	• Operação silenciosa abaixo de 60 dB • Isento de óleo: ar puro e livre de contaminações • Tanque de 38 litros: ideal para um consultório com fornecimento contínuo • Garantia de 1 ano e vaso de pressão com pintura antibacteriana **Benefícios clínicos do ar comprimido limpo:** Compressor odontológico 100% isento de óleo, que elimina o risco de resíduos oleosos nos equipamentos. **Característica/ Descrição:** Capacidade: 38 litros, Tipo de lubrificação: Isento de óleo, Nível de ruído: Abaixo de 60 dB, Tipo de pintura: Eletrostática antibacteriana, Sistema de segurança: Válvula automática de pressão, Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	422320	2.600,00	5.200,00

MOCHO					
8	**02**	Mocho Banco Giratório 360 graus a gás com Encosto e Rodízios - Hospitalar e odontológico. ESPECIFICAÇÕES: Banco giratório com encosto; Ajuste de altura através de sistema a gás; Assento com espuma injetada de alta densidades; Revestimento Tecido Automotivo na Cor Cinza, Base em Aço com 5 pés, acabamento em Polipropileno de alta resistência, Pés com rodízios. Diâmetro Assento: 34 cm, Medidas Encosto: 38 cm (L) x 10 cm (A), Altura Mín.: 44cm (do chão ao assento), Altura Máx.: 56cm (do chão ao assento), Peso Máximo suportado: 120 kg. Medidas: 60x50x50 cm (AxLxC). Cor: CINZA. ESTRUTURA DA BASE DO MOCHO NA COR PRETA. Peso: Aproximadamente 5 Kg. Fácil montagem (acompanha instruções), sem necessidade de uso de chaves e/ou ferramentas especiais. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	465346	321,65	643,30
MESA AUXILIAR					
9	**02**	Mesa Auxiliar em Inox é a solução ideal para quem busca praticidade, durabilidade e mobilidade no ambiente profissional ou doméstico. Com estrutura inteiramente em aço	617671	770,15	1.540,30

		inox, este carrinho oferece resistência à corrosão, fácil higienização e um design moderno e funcional. **Ficha técnica. Material:** Estrutura: Inox Rodízios: 2'' Nylon **Tamanho:** Estrutura: 90x50x80 (Comprimento x largura x altura). Prateleiras: 90x50 (Comprimento x largura). Dimensões/peso (embalado): 10kg 90x50x10 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carrinho Mesa Auxiliar (Desmontado). **Garantia:** 90 dias			
BALDA/LIXEIRA					
10	**08**	Características: Cesto redondo com pedal de aço confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB. Não resseca e tem maior durabilidade com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade. Tampa acionada através do pedal, evitando o contato manual. Produzida com material qualificado e de alto impacto. É atóxica e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Tipo de lixeira: Pedal com aço. Características do pedal desmontável.	611059	84,90	679,20

		Utilização em lixeiras redondas de 60 litros. A armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Medidas do cesto com pedal de aço: Altura: 73 cm, Largura: 45 cm, Comprimento:45 cm. Embalagem: 1 lixeira com pedal de aço desmontável, 60 litros, cor: BRANCA.			
		CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA			
11	**01**	Um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O carro deverá transportar com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde duplo com capacidade de 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Deverá estar composto pelos seguintes itens:	330346	912,95	912,95

		• Carro Funcional América, • Balde duplo de 30 litros – 2 águas, • Cabo alumínio - 1,40 m, • Garra Euro Plástica, • Refil Loop com cinta - 320g, • Placa Sinalizadora Piso Molhado, • Pá Pop, • Conjunto Mop Pó – 60 cm. Volume 1 Embalado, Comprimento: 77 cm, Largura: 38,5 cm, Altura: 37,5 cm Peso: 10,2 kg, Volume 2 Embalado, Comprimento: 87 cm, Largura: 30 cm, Altura: 57 cm, Peso: 19 kg.			
CADEIRA ODONTOLÓGICA					
12	**01**	**CADEIRA:** • Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso • Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto • Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg • Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório • Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do	422344	12.990,00	12.990,00

		profissional • Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores • Braço de apoio para o paciente rebatível 90º • Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts • Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz • Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca • Consultório ambidestro **PEDAL:** • Joystick • Pedal de comando multifuncional acionando cadeira e refletor • Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados • Posições de trabalho que podem ser personalizadas • Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente • Desligamento automático do refletor			

		ao pressionar a tecla “voltar a zero” • Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente EQUIPO: • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos • Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal • Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável • Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis • Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual • Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e			

		resistência à corrosão • Puxador Bilateral • De série: • 01 seringa tríplice • 02 terminais de alta rotação • 01 terminal com spray para baixa rotação **UNIDADE DE ÁGUA:** • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos • Filtro de detritos localizado na base da cadeira • Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água • Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice • Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório			

		• Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água • Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos) • Terminal Sugador Venturi • Terminal Sugador Bomba de Vácuo REFLETOR: • Refletor Sirius 3LEDs • Tecnologia de iluminação – LED • Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais • Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. • Sensor de proximidade • O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada • A seleção da intensidade luminosa			

		também é realizada através do sensor de proximidade • O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação • Fonte de luz fria • Não gera calor no campo operatório • Foco de luz retangular • Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente • Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho • Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio • Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. • Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de			

		acordo com a necessidade do profissional • Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis • O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo: • Sensor 3 LEDs • Sistema óptico com 3 LEDs • Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX COR: **MARINE**			
		TOTAL			32.712,45

8 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços da contratação será compatível com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto

O custo estimado total da contratação pelo menor preço é de R$ 114.089,09 (cento e quatorze mil oitenta e no reais e nove centavos), conforme custos avaliados através de pesquisa de preço realizada.

9 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

O Município de Valença concluiu a obra de construção da unidade de saúde ESF Hildebrando Lopes no bairro Hildebrando Lopes e, diante da necessidade de adequar os ambientes ao projeto executado, faz-se necessário a aquisição de mobiliário padrão para o espaço. A aquisição proposta visa aprimorar a infraestrutura da unidade de saúde, refletindo

na melhoria da qualidade dos atendimentos do Bairro e do Município. Sendo assim, a aquisição dos móveis e equipamentos se faz necessária, haja vista que os existentes não são suficientes para atender todas as demandas. Outro ponto relevante é a substituição de móveis e equipamentos, que em razão do uso e vida útil, já estão obsoletos ou que não atendem mais aos critérios ergonômicos estabelecidos, sendo a sua manutenção ou recuperação inviável economicamente A aquisição almejada se faz necessária para atender adequadamente a unidade de saúde do município com mobiliários que irão supri-las para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo resultados mais efetivos. É importante destacar que a aquisição dos mobiliários e equipamentos será decorrente de recurso financeiro provindo dos Recursos do Ministério da Saúde através da proposta de Emenda Parlamentar n° 11934211/0001-23001 para aquisição mobiliário e/ou equipamento.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição em grupo foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição dos materiais odontológicos são enquadradas como contratações interdependentes, uma vez que guardam relação direta na execução do objeto, devem ser adquiridas e contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração, pois os serviços odontológicos são fornecidos todos os dias úteis do ano, não havendo possibilidade de que algum item dos especificados no quantitativo, esteja sem fornecedor, tendo em vista que será necessário à sua aquisição para o completo atendimento da saúde bucal.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores que participarem do certame para este fim, deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação expressa neste Estudo apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Nesse sentido, atendendo adequadamente as demandas e os benefícios a serem alcançados, são adequados, os custos previstos e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a presente contratação se configura econômica e tecnicamente viável.

Valença, 06 de agosto de 2025

15 – RESPONSÁVEL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA			**Pregão Eletrônico N° _____/____**		**CNPJ:**		
Razão Social:				**E-mail:**			
Endereço:					**Tel.:**		
Banco:			**Agência:**		**Conta Corrente:**		
LOTE/ ITEM	***Código de Material / Código BR***	***Nome Padronizado***	**U/C**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
		Preço Unitário: Por extenso					
		Preço Unitário: Por extenso					
Preço total lote/item: Por extenso							
Preço total: Por extenso							
Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital e à Legislação em vigor. ***Valença, _____ de _____ de _____.*** _____ ***Representante legal (nome por extenso)*** ***Cargo:*** ***CPF:***							

Deverão ser atendidas as especificações constantes no Termo de Referência.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega dos materiais: Conforme Termo de Referência.
Obs.1: A empresa adjudicatária deverá fornecer os materiais de acordo com estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor.
Obs. 2: A entrega dos materiais será aceita provisoriamente no local de entrega e após conferência de sua conformidade será o mesmo aceito definitivamente.
Obs. 3: A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, com todos os dados da mesma.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.2.3 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de ... (....) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

NOTA EXPLICATIVA:
A fixação do percentual referente ao patrimônio líquido se insere na esfera de atuação discricionária da Administração, podendo ser exigido até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), exceto na hipótese de orçamento sigiloso, para evitar que o parâmetro do preço estimado seja revelado por outros meios.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

4.2._ Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.3._ Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de objetos executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

4.4._ Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Atenção Primária à Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata angelo de Carvalho

MATRÍCULA: 211.819

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1567/2025

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n˚14.133/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente e ou equipamento previsto na Proposta nº 11934211/0001-23001, contemplada no Recurso Parlamentar 27760011.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA: 06/08/2025 a

METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de: ( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço

FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS:
- Compras.Gov.br
- Banco de Preço;
- Sumlab;
- A Loja dos Compressores Odontógicos,
- Amazon

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Compras. Gov	Banco de Preços	Sumlab	Loja dos Compressores	Amazon	Mediana	Total
1	**02**	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS** Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm	621819	12.000,00	9.161,50	12.545,94			12.000,00	24.000,00

		nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta.								

		Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para								

		mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias								
2	**09**	Longarina de 3 (três) lugares, sem braços com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Assento e encosto em polipropileno. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA 74 ESCRITÓRIO - CADEIRAS	253354	890,00	339,00			379,00	379,00	3.411,00

		CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS.								
3	**16**	**CADEIRA** Confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com solda MIG, garantindo resistência e durabilidade. A pintura deverá ser feita por processo eletrostático. O assento e o encosto são fabricados em madeira BP, com espessura reforçada e espuma de poliuretano D33 no assento e espuma D30 no encosto. **Especificações:** Dimensões do Produto: Largura: 44 cm. Altura: 88 cm. Profundidade: 54 cm. Peso: 7 Kg. Outras medidas: Altura do assento ao chão: 46 cm. Assento (Largura x Profundidade): 40 x 40 cm. Encosto (Largura x Altura): 35 x 36 cm. Características do	629990	799,00	895,50			279,00	799,00	12.784,00

		Produto: Material da Estrutura: Tubos em aço carbono 20x20. Peso Suportado: 120 Kg. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi. Revestimento/Tecido: Sintético. Espuma do Assento: Espuma laminada 50 mm. Material do Assento: Madeira BP. Espuma do Encosto: Espuma laminada 30 mm. Material do Encosto: Madeira BP. Material dos Pés: Sapatas plásticas. Diferenciais: Fabricação Nacional. Cadeira empilhável. Possui encaixe para virar longarina. Sistema de Montagem: Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Baixa. Volumes: 1 Volume. Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira. Garantia do fabricante: 90 dias								

		contra defeito de fabricação.								
4	**10**	Mesa para escritório 1,5 x 0,60, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: CINZA	601809	597,50	372,60			355,90	372,60	3.726,00
5	**07**	**MESA PARA IMPRESSORA** Fabricado em MDF 18mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço	483031	216,00	139,80			378,75	216,0	1.512,00

		modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 40cm, Tampo: MDP, Acabamento: Perfil Ergosoft 180º. COR: CINZA								
6	**07**	Ar condicionado split 9.000 quente/frio – ar-condicionado com tecnologia e conectividade aliado a conforto térmico e economia potência 807 (w) consumo aproximado de 305	233862	2.177,52	1.954,00			2.099,00	2.099,00	14.693,00

		(kwh/ano) com tolerância de (2% para +ou -), vazão do ar 520 (m³/h). controle total de onde você estiver através do aplicativo que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. através dos assistentes compatíveis com o aparelho você também pode ligar, desligar, ajustar a temperatura ou alterar funções com comandos de voz simples e intuitivos. com a função eco noite quando ativada, a economia de energia pode chegar a até 70% ou em modo normal até 60% quando comparado aos aparelhos convencionais. possui a tecnologia								

		inverter, que garante alta eficiência, menor consumo de energia e baixo nível de ruído. possui o processador de 4° geração que permite que o compressor trabalhe com uma ampla faixa de rotação, com melhor aproveitamento da energia, maior estabilidade de temperatura (+/- 0,5°c), e quando solicitado, faz com que a frequência suba até 65 hz em aproximadamente 6 segundos, o que garante que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. sistema: completo sistema com tripla filtragem e ionizador, elimina até 99,9*% dos vírus e bactérias e emite íons negativos removendo pólen e impurezas do ar. alta tecnologia:								

		evaporadora e condensadora com tratamento especial, que garante maior resistência à oxidação e corrosão. modo turbo: operação na capacidade máxima, fazendo com que a temperatura selecionada seja alcançada muito mais rápido. função dormir: a temperatura ajustada é controlada para maior conforto e economia. Função led: desativa o sinal sonoro e desliga a luz do display da unidade interna. controle remoto com backlight: facilita a operação do equipamento em ambientes escuros e indica quando a carga da bateria estiver fraca. função siga-me 4: a unidade interna seguirá a temperatura do ambiente em que								

		está o controle remoto. função clean: com esta tecnologia, elimina poeira, mofo e graxa e evita o congelamento da unidade. aviso limpar e substituir filtro: indica quando é necessário limpar e substituir o filtro. função brisa indireta: evita o fluxo de ar direto sobre os usuários. função eco: configura automaticamente a temperatura para 24ºc, buscando maior economia de energia. função energia: permite que a capacidade do compressor da unidade externa seja limitada em 75% ou 50%, proporcionando maior economia de energia. função timer (temporizador): programação para ligar e desligar no horário desejado. função oscilar: ativa o								

		movimento automático das aletas horizontais. função direção: altera o ângulo das aletas e permite melhor direcionamento do ar no ambiente. 5 modos de operação: refrigeração, aquecimento (somente nos modelos quente/frio), automático, ventilação e desumidificação. 5 velocidades: silencioso, baixa, média, alta e automática. fluido refrigerante ecológico r-410a: atóxico, não inflamável e não agride a camada de ozônio , conteúdo da embalagem: 01 unidade interna; 01 unidade externa; 01 controle remoto; 01 manual do consumidor; 01 folheto da rede de								

		serviços; 01 suporte para o controle remoto; 02 pilhas; 01suporte de instalação (unidade interna); 06 parafusos para o suporte de instalação; buchas plásticas para o suporte de instalação; 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações; medidas: unidade interna (lxaxp)(cm) largura (cm) 72,5 x altura (cm) 28,9 x profundidade (cm) 20,0 unidade externa (lxaxp)(cm) largura (cm) 79,1 x altura (cm) 49,5 x profundidade (cm) 27,0 peso líquido - int/ext (kg) 7,8/19,6 , serviços de instalação de ar condicionado 9.000 btus: classificação energética a, com controle remoto. incluindo kit para instalação de ar								

		condicionado 9.000 btus: tubulação de cobre, tubo esponjoso, fita pvc, cabo pp, suporte da unidade externa. fornecimento do material de interligação entre unidades (tubos de cobre, tubo isolador e cabo tetrapolar), com utilização de bomba de vácuo antes liberação do gás, incluindo a instalação completa que deverá ser feita por empresa credenciada da marca e profissionais técnicos autorizados desta forma (conforme consta no manual do produto) o fabricante irá manter a garantia do compressor por 10 anos e a garantia total contra defeitos de fabricação por 12 meses, com ampla rede de assistência técnica na região.								

7	**04**	Arquivo de Aço com 04 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Quantidade de gavetas: 04. Gavetas deslizam com rolamentos sobre esferas de aço. Porta-etiqueta estampado em cada gaveta. Corpo / Portas: Chapa: 26 – 0,45mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 465 x Prof. 680 mm. Medidas internas: Alt. 300 X Larg. 400 x Prof. 580 mm. Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das	482650	640,00	519,50			744,90	640,00	2.560,00

		gavetas. Desmontável: Não. Chapa: # 26 (0,45mm). Puxadores: Modelo alça perfil em PVC. Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização. Capacidade: Média de 40Kg por gaveta. Cor: CINZA Padrão.								
8	**10**	**ARMÁRIO** Produzido em **Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento fosfatizante anticorrosivo**, em "CHAPA 26" (0,45mm). O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Armário de Aço 2 Portas PA 120- Cor CINZA. Chapa: Estrutura e prateleiras em chapa 26 (0,45mm).	621602	790,00	669,00			219,00	669,00	6.690,00

		Medidas do Armário: Altura 198cm x Comprimento 120cm x Profundidade 40cm. Portas com reforço. Tratamento de pintura eletrostática. Estrutura: altura 1,98cm x largura 1,20cm x profundidade 40cm, com chave inclusa. Prateleiras: quantidade 04, fixa 01, regulável 03, resistência 20 kg por prateleira.								
9	**04**	**FOCO REFLETOR** Foco Clínico FL 4000HR é um equipamento para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Sendo um equipamento que	422359	574,22	257,00			491,15	491,15	1.964,60

		é composto por um sistema de iluminação LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, altura variável entre 90 cm e 164 cm, sistema de iluminação com lâmpada led, iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. **Diferenciais e Benefícios:** * **Segurança:** O equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal								

		com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; * **Intensidade:** O equipamento possui uma intensidade de luz ajustável, permitindo que os profissionais de saúde ajustem a iluminação de acordo com as necessidades do procedimento e das preferências pessoais; * **Tecnologia:** é equipado com tecnologia LED de alta qualidade, que produz uma luz branca e brilhante para iluminar com precisão a área de trabalho. Além disso, a tecnologia LED oferece um baixo consumo de energia, o que resulta em economia de custos de energia elétrica;								

		* **Alimentação:** O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local; * **Durabilidade:** Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; **Indicações:** * Salas de cirurgia. * Consultórios médicos. * Clínicas de estética. * Áreas de Hospitais. **Contraindicações:** * Este produto não possui contraindicações. **Especificações:*** Modelo: FL 4000HR; * Sistema de iluminação com lâmpada led. * Alimentação elétrica selecionável em 110								

		ou 220 v, 50/60 Hz. * Altura variável entre 90 cm e 164 cm, * Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). * Potência: 5 W. * Peso líquido: 5,000Kg. * Garantia: 1 ano * Registro ANVISA nº 80127840022. **Itens Inclusos:** * Foco de Luz clínico HR * Manual de instruções em português. **Dimensões do Produto:** * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg **Dimensões da Embalagem:** * 35 cm x 35 cm x 14 cm (CxLxA). * Peso: 3 Kg								
10	**02**	**CARRO DE CURATIVO** em inox é um equipamento hospitalar essencial, projetado para auxiliar em procedimentos de curativos, pequenos atendimentos e transporte de materiais estéreis ou	432137	746,99	993,00			769,98	769,98	1.539,96

		contaminados. Fabricado em aço inoxidável, ele oferece alta durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão, sendo ideal para ambientes que exigem rigorosos padrões de limpeza e assepsia. **Material:** Estrutura: Inox, Prateleiras: Inox, Bacia: Inox, Balde: Inox. **Tamanho:** Carro curativo: 85x44x83 (Comprimento x largura x altura), Prateleiras; 83x44 (Comprimento x largura), Bacia: 10x20x20 (Comprimento x largura x altura), Balde: 26x28x28 (Comprimento x largura x altura), Dimensões/peso (embalado): 15kg 88x47x44 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carro								

		curativo (Montado), Bacia, Balde. **Garantia:**90 dias								
11	**02**	**ARMÁRIO VITRINE** Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono. 3 Prateleiras em vidros de cristais de 3mm. Portas e Laterais em vidro 3 mm. Possui fechadura com chave tipo Yale. Acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química, tratamento anti-ferruginoso, anticorrosiva, secagem em estufa, levados a temperatura de 220º. **DIMENSÕES DO PRODUTO:** Estrutura: 0,40 cm x 0,60 cm x 1,60 mt (C x L x A). Prateleira: 0,59 cm x 0,33 cm x 3 mm (C x L x A). Porta de vidro: 1,05 mt x 0,22 cm x 3 mm (C x L x A). Vidro lateral: 1,19 mt x 0,32 cm x 3 mm (C x L x A).	451475	1.189,50	853,45			559,90	853,45	1.706,90

		Cor: BRANCA. Lembrete: As dimensões podem sofrer variações de 5% para mais ou menos. **Garantia de Fabricação 12 meses.** REGISTRO ANVISA: ISENTO								
12	**02**	**MESA DE EXAMES** Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade na COR: PRETO, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com	415928	1.607,72	1.710,00			928,90	1.607,72	3.215,44

		decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. **Equipamento composto de**: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15 mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); **Acessórios fornecidos**: 01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim de alta qualidade, e dispositivo para coleta de líquidos								

		(removível) em fiberglass, acabamento em gel coat. Acessórios opcionais: suporte para lençol e suporte para soro; Peso admissível sobre a estrutura: 150 kg. Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm. INDÚSTRIA BRASILEIRA. Possuir Registro na ANVISA.								
13	**06**	**ESCADA COM 2 DEGRAUS** Estrutura tubular redonda em aço. Estrutura fixa não permite dobrar para guardar. Piso em madeira com borracha antiderrapante. Acabamento com pintura epóxi. Para uso hospitalar e clinico em geral e também residencial devido a sua praticidade de tamanho e facilidade para guardar, permite acesso a armários mais altos.	481039	169,00	148,00			169,00	169,00	1.014,00

		Dimensões: Largura 46cm, Profundidade 48cm, Altura 35cm, Suporta Até 150kg.								
14	**01**	**CADEIRA COLETA DE SANGUE** com apoio frontal. **DESCRIÇÃO:** Fabricada em aço carbono 3⁄4 com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Contendo braçadeiras estofada com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e encosto estofado D28 e espuma de 3 cm. Apoio frontal com regulagem por mandril. Altura do chão até o assento 0,45 cm. Largura do assento 0,39 cm. **DETALHES:** Altura: 98 cm x Largura: 62 cm x Profundidade: 52 cm x Peso: 8 kg.	623236	795,00	490,00			499,98	499,98	499,98
15	**02**	**BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL** Dimensões: 45cm de largura, 20cm de altura, 61cm de comprimento. Capacidade máxima	457790	733,12	551,90			1.399,00	733,12	1.466,24

		200 kg, divisões de 50 g. Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight. Bateria Interna com autonomia de 80 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma em chapa aço carbono c/ dimensões 340 x 390 mm; Estrutura em perfis de cantoneira; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Cabo alça fabricado em baquelite; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Carregador externo 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Saída de dados RS 232. Procedência								

		Nacional; Peso: 6,750 kg.								
16	**04**	**BALDE A PEDAL** Material: Aço Inox AISI 430. Espessura: 0,4 mm. Acabamento: Polido. Tratamento anti digitais: Não. Alça para transporte: Sim. Abertura: Pedal. Tampa: Sim, com sistema Stay Open. Fechamento suave da tampa: Não. Balde plástico removível: Sim. Capacidade: 30 L. Saco de lixo recomendado: 40 - 60 L	428395	369,79	177,30			110,98	177,30	709,20
17	**02**	**COMPRESSOR** • Operação silenciosa abaixo de 60 dB • Isento de óleo: ar puro e livre de contaminações • Tanque de 38 litros: ideal para um consultório com fornecimento contínuo • Garantia de 1 ano e vaso de pressão com pintura antibacteriana	422320	2.600,00	2.848,91		6.390,00		2.848,91	5.697,82

		Benefícios clínicos do ar comprimido limpo: Compressor odontológico 100% isento de óleo, que elimina o risco de resíduos oleosos nos equipamentos. **Característica/ Descrição:** Capacidade: 38 litros, Tipo de lubrificação: Isento de óleo, Nível de ruído: Abaixo de 60 dB, Tipo de pintura: Eletrostática antibacteriana, Sistema de segurança: Válvula automática de pressão, Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.								
18	**02**	Mocho Banco Giratório 360 graus a gás com Encosto e Rodízios - Hospitalar e odontológico. ESPECIFICAÇÕES: Banco giratório com encosto; Ajuste de altura através de sistema a gás; Assento com espuma injetada de alta	465346	321,65	448,00			399,99	399,99	799,98

		densidades; Revestimento Tecido Automotivo na Cor Cinza, Base em Aço com 5 pés, acabamento em Polipropileno de alta resistência, Pés com rodízios. Diâmetro Assento: 34 cm, Medidas Encosto: 38 cm (L) x 10 cm (A), Altura Mín.: 44cm (do chão ao assento), Altura Máx.: 56cm (do chão ao assento), Peso Máximo suportado: 120 kg. Medidas: 60x50x50 cm (AxLxC). Cor: CINZA. ESTRUTURA DA BASE DO MOCHO NA COR PRETA. Peso: Aproximadamente 5 Kg. Fácil montagem (acompanha instruções), sem necessidade de uso de chaves e/ou ferramentas especiais. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.								
19	**02**	Mesa Auxiliar em Inox é a solução ideal	617671	770,15	487,50			545,62	545,62	1.091,24

		para quem busca praticidade, durabilidade e mobilidade no ambiente profissional ou doméstico. Com estrutura inteiramente em aço inox, este carrinho oferece resistência à corrosão, fácil higienização e um design moderno e funcional. **Ficha técnica. Material:** Estrutura: Inox Rodízios: 2'' Nylon **Tamanho:** Estrutura: 90x50x80 (Comprimento x largura x altura). Prateleiras: 90x50 (Comprimento x largura). Dimensões/peso (embalado): 10kg 90x50x10 (Comprimento x largura x altura). **Conteúdo da embalagem:** Carrinho Mesa Auxiliar (Desmontado). **Garantia:** 90 dias								

20	**08**	**BALDA/LIXEIRA** Características: Cesto redondo com pedal de aço confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB. Não resseca e tem maior durabilidade com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade. Tampa acionada através do pedal, evitando o contato manual. Produzida com material qualificado e de alto impacto. É atóxica e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Tipo de lixeira: Pedal com aço. Características do pedal desmontável. Utilização em lixeiras redondas de 60 litros. A armação é	611059	84,90	116,30			142,48	116,30	930,40

		confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Medidas do cesto com pedal de aço: Altura: 73 cm, Largura: 45 cm, Comprimento:45 cm. Embalagem: 1 lixeira com pedal de aço desmontável, 60 litros, cor: BRANCA.								
21	**01**	**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA** kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O carro deverá transportar com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde duplo com capacidade de 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade	330346	912,95	970,50			530,00	912,95	912,95

		permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Deverá estar composto pelos seguintes itens: • Carro Funcional América, • Balde duplo de 30 litros – 2 águas, • Cabo alumínio - 1,40 m, • Garra Euro Plástica, • Refil Loop com cinta - 320g, • Placa Sinalizadora Piso Molhado, • Pá Pop, • Conjunto Mop Pó – 60 cm.								

		Volume 1 Embalado, Comprimento: 77 cm, Largura: 38,5 cm, Altura: 37,5 cm Peso: 10,2 kg, Volume 2 Embalado, Comprimento: 87 cm, Largura: 30 cm, Altura: 57 cm, Peso: 19 kg.								
22	**01**	• **CADEIRA ODONTOLÓGICA** Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso • Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto • Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de	422344	12.990,00	13.871,16			9.890,00	12.990,00	12.990,00

		elevação de até 200 kg • Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório • Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional • Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores • Braço de apoio para o paciente rebatível 90º • Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts • Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz • Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com								

		movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca • Consultório ambidestro **PEDAL:** • Joystick • Pedal de comando multifuncional acionando cadeira e refletor • Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados • Posições de trabalho que podem ser personalizadas • Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente • Desligamento automático do refletor								

		ao pressionar a tecla “voltar a zero” • Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente EQUIPO: • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos • Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que								

		possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal • Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável • Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis • Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual • Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão • Puxador Bilateral • De série: • 01 seringa tríplice • 02 terminais de alta rotação • 01 terminal com spray para baixa rotação **UNIDADE DE ÁGUA:**								

		• Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos • Filtro de detritos localizado na base da cadeira • Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água • Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice • Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do								

		auxiliar ao campo operatório • Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água • Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos) • Terminal Sugador Venturi • Terminal Sugador Bomba de Vácuo REFLETOR: • Refletor Sirius 3LEDs • Tecnologia de iluminação – LED								

		• Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais • Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. • Sensor de proximidade • O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada • A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade • O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação								

		• Fonte de luz fria • Não gera calor no campo operatório • Foco de luz retangular • Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente • Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho • Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio • Cabeçote em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e								

		permite ampla mobilidade em diversas posições. • Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional • Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis • O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo: • Sensor 3 LEDs • Sistema óptico com 3 LEDs								

		• Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX COR: **MARINE**								
		Total								103.914,71

Valença, 06 de agosto de 2025

ANEXO VI

MINUTA - CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx, DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – Secretaria Municipal de Saúde**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENÇA, PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, pela SECRETARIA DE SAÚDE com sede na Rua Dr. Figueiredo, n° 320, Centro na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Rafael de Oliveira Tavares, portador do CPF nº ..... doravante denominado **CONTRATANTE**, e ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ..... (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <OU> procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo SEI nº ....., que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico ....., resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº ..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente e ou equipamento previsto na Proposta nº 11934211/0001-23001, contemplada no Recurso Parlamentar 27760011.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de ..... (dias/meses/anos), contado da expedição da Autorização de Fornecimento, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

a) demonstração formal, no processo, de que a forma do fornecimento tem natureza continuada;

b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que o fornecimento tenha sido realizado regularmente;

c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;

d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;

e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e

f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 40, 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total máximo do Contrato é de R$ ..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R$ xxx (xx), em ..... (.....) parcelas, no valor de R$ ..... (.....), cada uma delas, conforme cronograma de pagamento em anexo, diretamente na conta corrente nº ..... da agência ....., de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição indicada pelo mesmo, observando-se o disposto no item 5.3. deste Contrato.

6.2 Os pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços de qualquer natureza realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo serão efetuados exclusivamente, por meio da Instituição financeira contratada pelo município atualmente **Banco Itaú S.A**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 40/2025.

6.4 Os pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços de qualquer natureza realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo serão efetuados exclusivamente, por meio da Instituição financeira contratada pelo município atualmente **Banco Itaú S.A**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

6.5 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.6 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à ....., situada na ....., na cidade do ....., no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico .....

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:
a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.7.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.7.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.7.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.8.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO**

providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.10 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.11 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.12 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.12.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:
a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.

7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no

termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Município, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

9.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.16.1.

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta)

dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5 % (cinco) de seu valor inicial/anual.

10.1.1 Na forma do art. 101 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o **CONTRATADO** ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

10.2 O **CONTRATADO** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária; e
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **CONTRATADO**, a garantia assegurará o pagamento de:

10.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

10.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**; e

10.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo **CONTRATADO**, quando couber.

10.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

10.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 10.2.

10.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

10.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **CONTRATADO** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

10.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste Contrato; e

10.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na conta corrente e agência da instituição financeira contratada pelo Município a ser informada, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 10.16 deste Contrato.

10.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 10.1 desta cláusula.

10.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda.

10.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

10.13 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

10.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

10.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

10.17 O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:
a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Município;
b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:
a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;
b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao Comprasnet.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico Comprasnet e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o

desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para os órgãos competentes o extrato de publicação no Boletim Oficial do Município, do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Valença.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada Departamento de Cadastro Controle e Arrecadação para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõe a Lei Complementar nº: 279/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, observados os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e neste Contrato.

12.2 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:
a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e
c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:
a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de ....., assim classificadas:
Natureza da Despesa:
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho:
Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Boletim Oficial do Município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Valença RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Valença, xx de xxxxxxxxx de 2025.

_____

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE VALENÇA

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e

reparação integral do dano causado.

Valença, _____ de _____ de _____.

_____

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Valença, _____ de _____ de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Valença, _____ de _____de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 68, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

_____ [*órgão ou entidade licitante*] Ref. Licitação n° ___/____ _____ [*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Valença, _____de _____de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA – ART. 63, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Valença, _____ de _____de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Valença, _____ de _____de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)